

Circular nº 007/2023/ COLPPGCTS/FCE

Em 06 de março de 2023.

Para: Comunidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde - PPGCTS  
 Assunto: Seleção interna referente ao Edital n. **2/2023** -PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023

Prezados(as) Docentes credenciados e Egressos do PPGCTS,

Conforme disposto no Edital Capes n. **2/2023** e no processo SEI 23038.000507/2023-36 encaminhamos as informações sobre a seleção interna das melhores teses de doutorado defendidas em 2022 para candidatura ao O Prêmio Capes de Tese – Edição 2023, de acordo com as instruções abaixo:

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### NÚMERO DE TESES A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

O PPGCTS poderá pré-selecionar somente **01 (uma) tese** para o referido edital.

### PARTICIPAÇÃO

O PPGCTS é elegível ao Edital Capes n. 2/2023 , pois pertence ao rol de Programas de Pós-Graduação com , no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2022.

## 2. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos (das) candidatos (as) no PPG de origem	Até 07 de abril de 2023, às 18h	Candidato(a)
Resultado provisório do processo seletivo	14 de abril de 2023 , às 18h	PPGCTS
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	17 e 18 de abril de 2023	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	20 de abril de 2023, às 18h	PPGCTS
Envio do resultado final da seleção interna à CAPES	25 de abril de 2023	PPGCTS
Publicação do resultado provisório pela CAPES	Agosto/2023	CAPES
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	PPGCTS e/ou candidato(a)
Publicação do resultado final pela CAPES	Agosto/2023	CAPES
Solenidade de entrega do Prêmio	Dezembro/2023	Candidato(a) e CAPES

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II - terem sido defendidas em 2022;
- III - terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

3.2. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

3.3. Os critérios de premiação deverão considerar:

- I - originalidade do trabalho;
- II - relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III - qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- IV - metodologia utilizada;
- V - qualidade da redação; e
- VI - estrutura/organização do texto.

3.4. Todos os itens desta seção serão verificados pelo PPGCTS.

### 4. SELEÇÃO INTERNA DAS TESES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. O PPGCTS deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

1. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
3. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
4. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do Edital n. **2/2023** -PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023

4.2. Na reunião da comissão de avaliação do PGCTS deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

4.3. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

#### 4.4 Classificação dos Candidatos

4.4.1 As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa [pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com), conforme o edital e *os documentos descritos na seção 5 desta circular*.

4.4.2 Caso ocorra mais de uma candidatura a vaga serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Produção intelectual (artigos, livros e capítulo de livros publicados) e/ou outros produtos relevantes decorrentes da tese. Serão consideradas as produções do discente decorrentes da sua tese até o presente momento da inscrição no edital. As produções serão classificadas de acordo com o *Qualis* da Área Interdisciplinar. Ressalta-se que as publicações precisam estar relacionadas com o objeto de investigação da tese e com o projeto de pesquisa inserido na plataforma SUCUPIRA.

## 5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Os documentos que deverão compor o dossiê enviado pelo(a) candidato(a) são:

1. Exemplar completo da Tese;
  2. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
  3. Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
  4. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
  5. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.
- A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens 1 a 4 do da seção 5, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da tese.
  - Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da Capes.
  - Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no subitem 4.4.1 desta circular.
  - A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.
  - Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "PDF" pelo site, sendo que os documentos dos Subitens 4 e 5, do da seção 5 deverão ser enviados em arquivo compactado.

Para mais informações referentes ao Edital Edital n. **2/2023** -PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023 acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/divulgado-edital-do-premio-capes-de-tese-2023>

Profa. Dra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva  
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde  
Faculdade de Ceilândia  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 06/03/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9425200** e o código CRC **EBB30EEA**.